

## **Declaração de BEIJING adoptada na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres: Acção para a igualdade, Desenvolvimento e Paz, 1995.**

Nós, os Governos, participantes da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres,

Reunidos aqui em Beijing, em Setembro de 1995, ano do (50º) cinquentenário da fundação das Nações Unidas,

Determinados a promover os objectivos da igualdade, desenvolvimento e paz para todas as mulheres do mundo, nos interesses de toda a humanidade;

Reconhecendo as aspirações das mulheres do mundo inteiro e levando em consideração a diversidade das mulheres, suas funções e circunstâncias, rendendo homenagem às mulheres que abriram o caminho, e, inspirados na esperança que reside na juventude do mundo,

Reconhecemos que a situação da mulher avançou em alguns aspectos importantes nos últimos dez anos, embora os progressos não tenham sido homogêneos, e, embora as desigualdades entre mulheres e homens persistam e continuem ocorrendo sérios obstáculos, com consequências prejudiciais para o bem estar de todos os povos,

Reconhecemos ainda que esta situação tenha sido agravada por uma pobreza cada vez maior, que afecta a vida da maior parte da população mundial, em particular das mulheres e crianças, tendo origem tanto na esfera nacional, como na esfera internacional,

Nos comprometemos, sem reservas, a combater essas restrições e obstáculos e a promover, assim, o avanço e a expansão do papel da mulher em todo o mundo, e concordamos que essa tarefa exige uma acção urgente, com espírito decidido, esperança, cooperação e solidariedade, agora e ao longo do próximo século.

### **Reafirmamos o nosso compromisso relativo:**

A igualdade de direitos e a dignidade humana intrínseca de mulheres e de homens, assim como os demais propósitos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros instrumentos internacionais de direitos humanos, em particular a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção sobre os Direitos da Criança, assim como com a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento;

Garantir a plena aplicação dos direitos humanos das mulheres e meninas como parte inalienável, integral e indivisível de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

Impulsionar o consenso e os progressos alcançados nas anteriores Conferências das Nações Unidas sobre a mulher, realizada em Nairobi, em 1985, sobre a Criança, celebrada em Nova York em 1990, sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, celebrada no Rio de Janeiro em 1992, sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, sobre a População e o Desenvolvimento, celebrada no Cairo em 1994, e na Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, realizada em Copenhaga em 1995, com o objectivos de conquistar a igualdade, o desenvolvimento e a paz;

Alcançar a aplicação plena e efectiva das estratégias de Nairobi voltadas ao futuro e visando ao progresso da mulher;

Promover a expansão do papel da mulher e o progresso da mulher, incluindo o direito às liberdades de pensamento, de religião e de crença, o que contribui para a satisfação das necessidades morais, éticas, espirituais e intelectuais das mulheres e dos homens, individualmente ou em comunidade com outros, porque lhes garante a possibilidade de realizar seu pleno potencial na sociedade, modelando suas vidas conforme suas próprias aspirações.

**Estamos convencidos de que:**

A promoção da expansão do papel da mulher e a plena participação da mulher em condições de igualdade em todas as esferas da sociedade, incluindo a participação nos processos de tomada de decisões e o acesso ao poder, são fundamentais para a conquista da igualdade, do desenvolvimento e da paz;

Os direitos das mulheres são direitos humanos;

A igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a distribuição equitativa entre homens e mulheres das responsabilidades relativas à família numa cooperação harmoniosa entre elas são indispensáveis a seu bem-estar e ao de suas famílias, assim como para a consolidação da democracia;

A erradicação da pobreza baseada no crescimento económico sustentado, no desenvolvimento social, na protecção do meio ambiente e da justiça social, exigem a participação da mulher no desenvolvimento económico e social e exigem também igualdade de oportunidade, e a participação plena, e em pé de igualdade, de mulheres e homens na qualidade de agentes e de beneficiários de um desenvolvimento sustentável centrado no ser humano;

O reconhecimento explícito e a reafirmação do direito de todas as mulheres a controlar todos os aspectos de saúde, especialmente sua própria fecundidade, são básicos para o fortalecimento de seu papel;

A paz local, nacional, regional e mundial pode ser alcançada e está inextrincavelmente vinculada ao avanço da mulher, que constituem uma força fundamental para a liderança da comunidade, a solução de conflitos e a promoção de uma paz duradoura em todos os níveis;

É indispensável esboçar, aplicar e acompanhar em todos os níveis, com a plena participação da mulher, políticas e programas, entre eles políticas e programas de desenvolvimento efectivo, eficaz e sinérgico, que levem em conta o género e que contribuam para promover a expansão do papel e do avanço da mulher;

A participação e a contribuição de todos os actores da sociedade civil, em especial dos grupos e redes de mulheres e outras organizações não-governamentais e organizações comunitárias de base, com o pleno respeito à autonomia e em cooperação com os governos são importantes para uma aplicação e acompanhamento efectivo da "Plataforma de Acção";

A implementação da "Plataforma de Acção" exige o compromisso dos governos da comunidade internacional. Ao assumir compromissos de acção em nível nacional e

internacional, incluídos aqueles assumidos nas Conferência, os Governos e a comunidade internacional reconhecem a necessidade de tomar medidas prioritárias para a promoção da expansão do papel e do avanço da mulher;

**Estamos determinados a:**

Intensificar os esforços e acções visando a alcançar, até o final deste século, as metas das estratégias de Nairóbi, voltadas ao futuro para o progresso das mulheres no final do presente século;

Garantir a todas as mulheres e meninas todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, e tomar medidas eficazes contra as violações desses direitos e liberdades;

Adoptar as medidas que sejam necessárias para eliminar todas as formas de discriminação de mulheres e meninas, e suprimir todos os obstáculos à igualdade entre os sexos e ao avanço e à promoção da expansão do papel da mulher;

Incentivar os homens a participar plenamente de todas as acções visando a garantir a igualdade;

Promover a independência económica das mulheres, incluindo o emprego, e erradicar a carga persistente e cada vez maior de pobreza que recai sobre as mulheres, combatendo as causas estruturais dessa pobreza mediante mudanças nas estruturas económicas, garantindo a igualdade de acesso a todas as mulheres, incluindo aquelas das zonas rurais, que são agentes vitais do desenvolvimento, aos recursos produtivos, oportunidades e serviços públicos;

Promover um desenvolvimento sustentável centrado na pessoa, incluindo o desenvolvimento económico sustentado, mediante o ensino básico, a educação durante a vida toda, a alfabetização e a capacitação, e o atendimento básico de saúde a meninas e mulheres;

Adoptar medidas positivas para garantir a paz para o avanço das mulheres e, reconhecendo a função importante que as mulheres têm desempenhado no movimento pela paz, trabalhar activamente pelo desarmamento geral e completo sob controle internacional rígido e eficaz, e apoiar as negociações visando a um tratado amplo de proibição de testes nucleares, de âmbito universal e multilateral e efectivamente, que contribua para o desarmamento nuclear e para a prevenção da proliferação das armas nucleares em todos seus aspectos;

Prevenir e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e as meninas;

Garantir a igualdade de acesso e a igualdade de tratamento de homens e mulheres, à educação e ao atendimento de saúde, e promover a saúde sexual e reprodutiva da mulher e sua educação;

Promover e proteger todos os direitos humanos das mulheres e das meninas;

Intensificar os esforços para garantir o desfrute, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais a todas as mulheres e meninas que enfrentam múltiplas barreiras à expansão de seu papel e seu avanço devido a factores tais como raça, idade, idioma, origem étnica, cultura religião ou incapacidade ou por pertencerem à população indígena;

Garantir o respeito pelo direito internacional, incluindo o direito humanitário, a fim de proteger as mulheres e as meninas, em especial;

Desenvolver o pleno potencial das mulheres e meninas em todas as idades de poder garantir sua plena participação, em condições de igualdade, na construção de um mundo melhor para todos e de promover seu papel no processo de desenvolvimento.

**Estamos decididos a:**

Garantir às mulheres a igualdade de acesso aos recursos económicos, incluindo a terra, o crédito, a ciência e a tecnologia, a capacitação profissional, a informação, as comunicações e aos mercados, como meio de promover o avanço das mulheres e meninas e a expansão de seu papel, inclusive mediante o aumento de sua capacidade para desfrutar os benefícios da igualdade de acesso a esses recursos, para o que se irá recorrer, entre outras coisas, à cooperação internacional;

Para garantir o êxito da "Plataforma de Acção", será necessário um compromisso decidido dos Governos e das organizações e instituições internacionais em todos os níveis. Estamos firmemente convencidos de que o desenvolvimento económico, o desenvolvimento social e a protecção do meio ambiente são elementos interdependentes e sinérgicos do desenvolvimento sustentável, que é o marco de nossos esforços para conseguir uma qualidade de vida melhor para todos. Um desenvolvimento social equitativo que reconheça que dar aos pobres, em especial as mulheres que vivem na pobreza, a possibilidade de utilizar os recursos ambientais de maneira sustentável. Reconhecemos também que o crescimento económico sustentado em base ampla no contexto do desenvolvimento sustentável é necessário para dar apoio ao desenvolvimento social e à justiça social. Para que a "Plataforma de Acção" tenha êxito, também será necessária uma mobilização apropriada de recursos em níveis nacional e internacional e de recursos novos e adicionais para os países em vias de desenvolvimento, procedentes de todos os mecanismos de financiamento disponíveis, incluindo as fontes multilaterais, bilaterais e privadas para o avanço da mulher; recursos financeiros para fortalecer a capacidade das instituições nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais; o compromisso de conquistar a igualdade de direitos, a igualdade de responsabilidades e igualdade de oportunidades, assim como a igualdade de participação das mulheres e dos homens em todos os órgãos de processos de determinação de políticas em níveis nacional, regional e internacional; o estabelecimento e o fortalecimento de mecanismos em todos os níveis para prestar contas às mulheres do mundo;

Garantir também o êxito da "Plataforma de Acção" nos países com economias em transição, o que exigirá cooperação e assistência internacional constantes;

Pela presente, nos comprometemos, na qualidade de Governos, a aplicar a seguinte "Plataforma de Acção" de modo a garantir que todas as nossas políticas e programas reflectam uma perspectiva de género. Insistimos ao sistema das Nações Unidas, às instituições financeiras regionais e pertinentes, a todas as mulheres e a todos os homens, assim como às organizações não-governamentais, com pleno respeito por sua autonomia, e a todos os sectores da sociedade civil que, em cooperação com os governos, se comprometam plenamente e contribuam para a implementação desta "Plataforma de Acção".